



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Educação e de Prevenção às Violências no Exercício da Função Educacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Educação e de Prevenção às Violências no Exercício da Função Educacional.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Educação e de Prevenção às Violências no Exercício da Função Educacional promover estudos, debates, articulações e ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência praticada contra os profissionais da educação, bem como:

I – realizar estudos e propor medidas legislativas destinadas à prevenção, ao enfrentamento e à mitigação das diversas formas de violência dirigidas aos profissionais da educação no exercício de suas funções;

II – realizar audiências públicas, seminários e debates, bem como elaborar estudos e material informativo voltados à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência praticadas contra esses profissionais em razão do exercício de suas funções.

Art. 3º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução será composta por Vereadores, por livre adesão, devendo contar com um Coordenador e um Secretário, eleitos para mandato de 1 (um) ano pelos Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º A Frente Parlamentar reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Educação e de Prevenção às Violências no Exercício da Função Educacional serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação da sociedade civil e de organizações representativas.

Art. 6º Dos trabalhos realizados deverão ser produzidos relatórios contendo o sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implantação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Educação e de Prevenção às Violências no Exercício da Função Educacional.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

**Gabinete Vereador Eliseu Gabriel****JUSTIFICATIVA**

Os profissionais da educação exercem uma função indispensável para a garantia do direito fundamental à educação, para a formação cidadã e para o desenvolvimento social. Entretanto, o crescimento das diversas formas de violência relacionadas ao exercício da função educacional tem produzido impactos significativos sobre a saúde física e mental desses profissionais, comprometendo sua segurança, a continuidade de suas atividades e a qualidade do processo educativo.

A violência dirigida aos profissionais da educação manifesta-se de diversas formas, incluindo agressões físicas, ameaças, intimidações, assédio moral, violência psicológica, discriminação, exposição indevida em meios digitais, ataques à reputação profissional e outras condutas que afetam sua dignidade e o pleno exercício de suas atribuições.

Dados produzidos por entidades representativas da categoria revelam que tais ocorrências vêm aumentando de forma preocupante, demonstrando a necessidade de fortalecer mecanismos permanentes de diálogo, produção de conhecimento e construção de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessas violências.

Nesse contexto, a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais da Educação e de Prevenção às Violências no Exercício da Função Educacional representa uma iniciativa de grande relevância institucional, ao proporcionar um espaço permanente de articulação entre o Poder Legislativo, órgãos públicos, instituições de ensino, entidades representativas, universidades, pesquisadores e organizações da sociedade civil.

A Frente Parlamentar permitirá acompanhar a implementação das políticas públicas existentes, promover audiências públicas, realizar estudos, fomentar a elaboração de propostas legislativas e fortalecer a cooperação entre os diversos setores envolvidos na proteção e valorização dos profissionais da educação.

Além de contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, a iniciativa reforça o compromisso com a promoção da cultura de paz, do respeito, da valorização profissional e da defesa daqueles que desempenham papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB